



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

### **LEI MUNICIPAL 1782/2006.**

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei 1759/2006, como  
nesta se especifica.

#### **O Prefeito Municipal.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:

**Art. 1.º** - O artigo 1.º da Lei 1759, de 17 de fevereiro de 2006  
passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder  
no corrente exercício SUBVENÇÃO SOCIAL no valor de até **R\$  
30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** à CASA DA CRIANÇA."

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, entra a  
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 26 de Maio de 2006.

**Pedro Paulo Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL**